



CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Registo n.º:	
Processo n.º:	
Registado em:	

Exmo/a. Senhor/a
Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

IDENTIFICAÇÃO DO/A TITULAR

Titular:	☐ Singular	☐ Coletiva
Nome/Denominação: *		
Domicílio/Sede: *		
N.º:		Lote/Andar:
Código Postal:		Localidade: *
Freguesia:		NIF/NIPC: *
Tipo de Documento de Identificação:	☐ Cartão de Cidadão	☐ Passaporte
	☐ Bilhete de Identidade	☐ Título de Residência
N.º:		Válido até:
Certidão Comercial Permanente (Código):		
Contacto Telefónico:		E-mail:
Qualidade de:	☐ Arrendatário/a	☐ Comodatário/a
	☐ Usufrutuário/a	☐ Outra, indique:
	☐ Proprietário/a	☐ Superficiário/a

IDENTIFICAÇÃO DO/A REPRESENTANTE

Representante:	☐ Singular	☐ Coletiva
Nome/Denominação:		
Domicílio/Sede:		
N.º:		Lote/Andar:
Código Postal:		Localidade:
NIF/NIPC:		
Tipo de Documento de Identificação:	☐ Cartão de Cidadão	☐ Passaporte
	☐ Bilhete de Identidade	☐ Título de Residência
N.º:		Válido até:
Contacto Telefónico:		E-mail:
Qualidade de:	☐ Representante Legal	☐ Gestor/a de Negócios
	☐ Outra, indique:	☐ Mandatário/a
N.º de cédula profissional:		Código de Consulta da Procuração Online:

NOTIFICAÇÕES

As notificações devem ser dirigidas para o/a: *	☐ Titular	☐ Representante
Autorizando que sejam feitas via: *	☐ E-mail	☐ Telefone
	☐ Correio Postal.	Para outra morada: ☐ Não ☐ Sim, indique:
Domicílio/Sede:		
N.º:		Lote:
Código Postal:		Localidade:



CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

PEDIDO

Vem requerer, ao abrigo dos artigos 59.º e 60.º do Código do Notariado e artigos 1415.º e seguintes do código civil, a emissão de certidão:

A informação solicitada respeita os seguintes dados:

Local

Morada: *		Andar/ Lote:	
N.º:			
Freguesia: *			
Código Postal:			
Sítio ou lugar:			

Registo Predial

N.º do Registo Predial:		Conservatória:	
Código de Acesso à Certidão Permanente do Registo Predial:			

☐ Para efeitos de constituição de propriedade horizontal, comprovativa de que as frações autónomas, satisfazem os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal

☐ Para efeitos de modificação de propriedade horizontal, comprovativa de que as frações autónomas, satisfazem os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal

☐ O presente pedido é efetuado, ainda, ao abrigo do artigo 1438.º-A do Código Civil, por respeitar a conjunto de edifícios contíguos, funcionalmente ligados entre si pela existência de partes comuns afetadas ao uso de todas ou algumas unidades ou frações que os compõem

Antecedentes

Descrição	N.º	Ano
Licença/Alvará de Licença		
Comunicação Prévia (n.º de processo)		
Informação Prévia (n.º de processo)		
Licença/Alvará de Utilização		
Outro (indique):		

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Vila Velha de Ródão respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

Responsável pelo tratamento – Município de Vila Velha de Ródão;

Finalidade do tratamento – Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;

Destinatário(s) dos dados – Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;

Conservação dos dados pessoais – Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Vila Velha de Ródão consulte o nosso site em <https://www.cm-vvrodão.pt/> ou envie um e-mail para geral@cm-vvrodão.pt;





CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

6. OUTRAS DECLARAÇÕES

☐ * O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

Pede deferimento, Vila Velha de Ródão, ___/___/___		☐ Conferi a identificação do/a Titular/Representante através dos documentos de identificação exibidos.
☐ O/A Titular	☐ O/A Representante	☐ Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.
(Assinatura do/a titular ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar)		O/A Funcionário/a

Responsável pela Direção do Procedimento:	Presidente da Câmara Municipal		
Contacto Telefónico:	272 540 300	E-mail:	geral@cm-vvrodão.pt
Gestor/a do Procedimento:	Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA)		
Contacto Telefónico:	272 540 300	E-mail:	oper_urbanisticas@cm-vvrodão.pt

FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

--

DOCUMENTOS A APRESENTAR

Para o efeito, apresenta os documentos que se elencam:
☐ Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos ou Certidão negativa do registo predial/Código de acesso à certidão permanente
☐ Caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais
☐ Titular - Outros documentos de legitimidade
☐ Representante - Documento comprovativo da qualidade de representação
☐ Planta de localização
☐ Memória descritiva com identificação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração expresso em percentagem ou per milagem do valor total do prédio
☐ Projeto de arquitetura - Peças desenhadas com diferenciação das frações e totalidade das partes comuns através de cores
☐ Documento comprovativo da obtenção de autorização de assembleia de condomínios aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio
☐ Outros elementos instrutórios – peças escritas
☐ Outros elementos instrutórios – peças desenhadas